

EDITAL Nº. 02/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO
APROVADOS NO EDITAL PIAEX Nº. 01/2026.**

O Diretor Geral do Campus **Bom Sucesso** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “colaborador externo”.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade fim dos projetos relacionados.

3. CANDIDATURA

3.1. Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital;

3.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;

3.3. Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;

3.4. Ter formação e/ou experiência em pelo menos uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;

3.5. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no anexo 1 deste edital.

3.6. No caso de professor em regime de dedicação exclusiva de outra Instituição é necessário ter autorizada sua participação, por escrito;

3.7. A documentação comprobatória dos requisitos deverão ser anexadas no ato da inscrição (anexo ao formulário do Google).

3.8. O valor da bolsa e a carga horária semanal, está especificado no Anexo I do presente edital.

3.9. O valor da bolsa será proporcional à carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link: <https://forms.gle/S9igqtjd82yNG8iVA> de 19/05/2026 a 25/05/2026 (às 23h:59min) onde deverá ser anexada a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida, digitalizada em arquivo único (formato PDF):

- a) CPF e CI;
- b) Carta de Intenção;
- c) Curriculum Vitae ou Lattes;
- d) Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga;
- e) Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (anexo V, caso se aplique);
- f) Autorização de participação da chefia imediata (caso se aplique).

4.3. Para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, não serão aceitas declarações do próprio candidato;

4.4. Serão desconsiderados documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou em língua estrangeira sem tradução conforme legislações vigentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá conforme Anexo I, que traz informações sobre data, horário e local.

5.2. O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por: análise documental e entrevista, conforme cronograma previsto no anexo III.

a) Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

- 1) 0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 2) 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 3) 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 4) 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga.

b) Titulação do candidato:

- 1) 7 (sete) pontos para graduação;
- 2) 8 (oito) pontos para especialização;
- 3) 9 (nove) pontos para mestrado;
- 4) 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

5.3. Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;

c) Maior carga horária de experiência (... ponto por ano).

5.4. À entrevista serão atribuídas notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

a) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida;

b) Qualidade da carta de intenção, caso se aplique, que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental.

5.5. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

5.6. Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.7. Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

5.8. Caso no ato da convocação o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

5.9. O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail <extensao.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br>.

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, na Secretaria Geral do Campus Bom Sucesso, localizado na rua da Independência, 30 - Aparecida, Bom Sucesso - MG, via requerimento, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2. Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

7.3. O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

7.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO

8.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

8.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

8.3. Apresentar Relatório Final via SIGAA – Módulo Extensão, após a conclusão da ação ou se desligado da ação antes do seu término dentro do prazo de 15 (quinze) dias;

8.4. Não possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

8.5. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	18/05/2026
Inscrições	19/05/2026 a 25/05/2026
Seleção	26/05/2026 e 27/05/2026
Resultado provisório	28/05/2026
Recurso	29/05/2026
Resultado final	01/06/2026
Assinatura termos	02/06/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#), em relação às quais

não poderá alegar desconhecimento.

10.3. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

10.4. A emissão dos certificados estará condicionada:

10.4.1. À entrega e aprovação do [Relatório final](#);

10.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.7. O colaborador externo não terá vínculo empregatício com IF Sudeste MG.

10.8. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: <fabricio.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>.

Bom Sucesso – MG, 18 de maio de 2026

Tatiana Tórpede da Silva
Coordenadora de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação

José Alves Junqueira Júnior
Diretor Geral

ANEXO I

Das vagas, função e requisitos

Projeto: ALÉM DOS MUROS DO IFSUDESTEMG – CAMPUS BOM SUCESSO: PROMOVENDO A SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL DE ESTUDANTES DO 9º ANO DA REDE PÚBLICA NA REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA DE LAVRAS
Coordenador do Projeto: Prof. Dr. Fabrício Silva Ribeiro
Vaga: 01
Função e responsabilidade do Colaborador Externo: Atuar como referência técnica e científica em Ciências Biológicas/Engenharia Ambiental e Educação Ambiental, orientando a equipe de bolsistas, conduzindo oficinas e encontros, elaborando materiais pedagógicos, supervisionando atividades presenciais e virtuais, e garantindo a aplicação correta dos conteúdos científicos junto aos estudantes da educação básica. Além disso, contribuir para a efetividade do projeto, fortalecendo a aprendizagem ativa, o protagonismo estudantil, a sensibilização socioambiental e a integração entre ensino, pesquisa e extensão do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Bom Sucesso.
Requisito: <ul style="list-style-type: none"> - Ser estudante(a partir do 2º Período) ou Egresso do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura) ou do curso Engenharia Ambiental; - Ter conhecimento sólido em Educação Ambiental, sustentabilidade e conservação ambiental; - Possuir maioria para supervisionar atividades em instituições de ensino; - Disponibilidade de 16 horas semanais para execução das atividades do projeto inclusive aos finais de semana; e - Disponibilidade para deslocamentos às escolas da Região Geográfica Imediata de Lavras.
Duração da bolsa: 07 meses Carga horária semanal: 16 horas Valor Mensal da Bolsa: R\$ 900,00.
Entrevista (data, horário, local): 25/05/2026 ou 26/05/2026, em horário e local a serem confirmados por e-mail ao(à) candidato(a) inscrito(a). Local: UFLA.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO

01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO: / /		CPF:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO: / /	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	UF:	
TELEFONE (s):			
E-MAIL:			

02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO	
FORMAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:
PROFISSÃO:	

03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO
TÍTULO:
NOME DO COORDENADOR:

04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES			
Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			

Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			

05. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital nº. 02/2026 e na Resolução CONSU nº 41/2019 atualizada pela Resolução CONSU nº 04/2023 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG.

DATA: / /

ASSINATURA:

06. DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Portfólio, quando for o caso.
- Curriculum Vitae* ou *Lattes*.
- Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional.
- Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (quando for o caso);
- Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).

ANEXO III - FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A COLABORADOR EXTERNO

Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato.

Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

Candidato(a):
Nota total:
<input type="checkbox"/> Classificado <input type="checkbox"/> Desclassificado Obs.: Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

Check list documentos:

	CPF e CI; (*obrigatório)
	Carta de Intenção;
	Curriculum Vitae ou Lattes;
	Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo;
	Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (caso se aplique);
	Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).

Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

Requisitos	Pontuação
0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	

Titulação do candidato (prevalece somente o título de maior pontuação):

Titulação	Pontuação
7 (sete) pontos para graduação	



8 (oito) pontos para especialização	
9 (nove) pontos para mestrado	
10 (dez) pontos para doutorado	

ENTREVISTA

Atribua notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

REQUISITO	PONTUAÇÃO
Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida	
Qualidade da Carta de Intenção, que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental	

OBSERVAÇÕES: _____

Assinatura Coordenador(a) do Projeto

ANEXO IV

**MODELO DE RESULTADO PROVISÓRIO/FINAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR
EXTERNO**

CANDIDATO(A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (ponto por ano).

Assinatura Coordenador(a) do Projeto

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro que o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h), no(a) Nome da instituição de origem, aprovado(a) no processo de seleção para colaborador externo, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto _____.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável pelo Setor